



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Mesa Diretora Decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o Parecer lavrado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará quanto a prestação de contas de governo do Município de Tarrafas/CE, exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Tarrafas foi notificada pelo TCE/CE informando o julgamento de contas;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal apreciar o julgamento de contas de gestão do Município de Tarrafas/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o direito ao contraditório e ampla defesa dos responsáveis pelas contas de gestão;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Decretado a abertura de procedimento para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Tarrafas, exercício financeiro



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

de 2015, de responsabilidade da Sra. Gestora MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS.

Art. 2º Fica autorizado a apresentação do parecer do Tribunal ao Plenário desta Câmara para conhecimento de todos os parlamentares, com a distribuição de cópia integral do parecer e demais documentos.

Parágrafo único. Notifique-se a Comissão de Finanças e Orçamentos para, em 20 (vinte) dias apresentar Projeto de Decreto Legislativo, bem como que seja realizada a notificação da gestora responsável pelas contas para apresentação de defesa em igual período.

Art. 3º Após a apresentação de defesa e do Projeto de Decreto Legislativo, seja designada sessão plenária para julgamento legislativo da supramencionada Prestação de Contas, seguindo os ditames previstos no Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarrafás/CE, 07 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal